ATA DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA DA SELEÇÃO PÚBLICA N°. 007/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos membros: Sra. Graziela Cunha Borges e a Sra. Janaina Lina Alencar Moreira, designadas pela Portaria nº 007, de 08 de dezembro de 2021, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues a Assessoria Jurídica composta pelo membro Dr. Durval Júlio da Silva Neto, e o Sr. Igor Oliveira Gonçalves do Departamento Financeiro da Fundação RTVE, na sala de reunião da sede da FRTVE situada na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste – Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007 para na forma da legislação vigente, deliberar sobre o **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** apresentado pela empresa **vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2022, PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.049.443/0001-80, com o valor total de R$ 1.422.779,58 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** que teve como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, sob-regime de empreitada por preço global, **para a execução da Reforma do COTEC Governador Onofre Quinan, na cidade de Anápolis – GO.** No dia 24 de fevereiro, às 11h22min, a Comissão de Seleção recebeu em seu e-mail, a carta de desistência da empresa retromencionada com a seguinte justificativa: "... *A DESISTÊNCIA SE FAZ NECESSÁRIA, POIS A EMPRESA PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA ESTÁ COM UMA OBRA EM ANDAMENTO (COTEC DE PIRANHAS) LOCALIZADA NA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE GOIÁS, E COMEÇARÁ NO PRÓXIMO DIA 10 DE MARÇO DE 2022 UMA SEGUNDA OBRA (COTEC DE CAIAPÔNIA) LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE GOIÁS, DESTE MODO DEVIDO À QUESTÃO DE LOGÍSTICA E A DISTÂNCIA DESSES DOIS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO DA CIDADE DE ANÁPOLIS, TORNA-SE INVIÁVEL PARA A EMPRESA ASSUMIR A REFORMA DO COTEC DE ANÁPOLIS, REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA MENCIONADA ACIMA...*". **Decide-se: A empresa apresentou justificativa crível e**

fundamentada acerca da impossibilidade de cumprir o contrato demonstrando, inclusive, sua boa-fé e probidade, motivo pelo qual esta comissão, à unanimidade, decide acatar o pleito de desistência da proposta formulada sem aplicação de sanções. Diante do exposto acima e em conformidade com o item 11, subitem 11.5.8 do Edital, convocamos a empresa **MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI,** que foi devidamente habilitada e apresentou a segunda melhor proposta no certame, no valor de **R$ 1.553.467,79 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).** A empresa foi comunicada sobre a desistência da primeira colocada e **DECLINOU** do convite para a execução da obra. Desta forma, entramos em contato com a terceira colocada no certame à empresa **MULTISERVIÇOS GLACER EIRELI – ME** que aceitou assumir a reforma do Cotec localizado na cidade de Anápolis no valor da proposta de **R$1.441.565,35 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**). A Comissão de Seleção abriu diligência para que a empresa apresentasse os documentos que foram objetos da sua inabilitação no certame: Contrato Social, Declaração de Peculiaridade e Declaração dos Responsáveis Técnicos, após a verificação da documentação foi constatada a regularização da empresa referente aos documentos de habilitação. Sendo assim, a proposta e os documentos serão repassados ao Engenheiro do CETT/UFG, o senhor Iedo Lucas Oliveira de Almeida responsável pela fiscalização da obra que fará a avaliação e a verificação final sobre o preço ofertado para a execução da reforma. Sendo o parecer favorável, a Comissão de Seleção irá declarar a empresa vencedora do certame, revogando o Termo de Homologação em favor da empresa **PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA** e homologando novamente o certame, agora em favor da empresa **MULTISERVIÇOS GLACER EIRELI – ME.** Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 10h41min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, eu Janaina Lina Alencar Moreira lavrei e segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção, em Goiânia, 08 de março de 2022.

GRAZIELA CUNHA BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

JANAINA LINA ALENCAR MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

IGOR OLIVEIRA GONÇALVES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO RTVE

JORGE AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

DURVAL JÚLIO DA SILVA NETO
ASSESSORIA JURÍDICA FRTVE